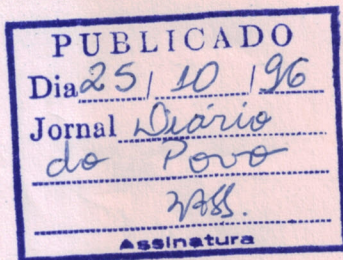


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 974/96



CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU/97).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

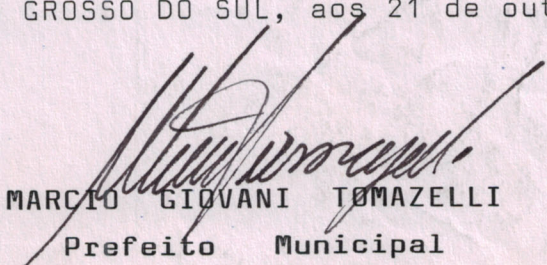
Art. 1º. Constitui Comissão Especial, de Avaliação para sob a Presidência do 1º para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU/97), integrada pelos seguintes membros:

Presidente **VALDEMAR MANHANI JUNIOR**
Membros: **RUI FELIPE KOPPER**
VARLEI FÁVARO
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
JONAS ANTONIO LAZARINI
ARMANDO LOMBARDI

Art. 2º. A Comissão ora constituída emitirá tabela circunstanciada como os valores dos imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo considerados relevantes os serviços prestados pela Comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 de outubro de 1996.

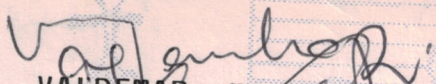

MARCIO GIOVANI TOMAZELLI
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA AVALIACAO DE
IPTU/97.


Aos trinta e um dias do mês de outubro de 1996, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, sito á Rua Campo Grande nº 1585, às 13:00Hrs, conforme a Portaria nº nº 974796, do dia 21/10/96, que delimitaram e votaram a planta genérica de valores do perímetro Urbano de Itaquiraí, o qual constituíram uma nova tabela de valores para terrenos, e edificações que vai em anexo.

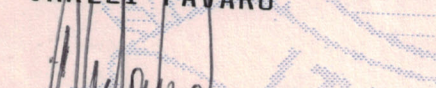
Itaquiraí - MS 31 de outubro 1996

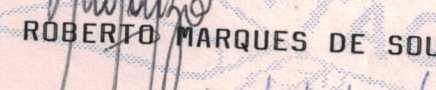

VALDEMAR MANHANI JUNIOR - Presidente


RUI FELIPE KOPPER - Membro


VARLEI FAVARO - Membro


ROBERTO MARQUES DE SOUZA - Membro


JONAS ANTONIO LAZARINI - Membro


ARMANDO LOMBARDI - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TABELA DOS VALORES DA PLANTA GÊNÉRICA DO PERÍMETRO URBANO/ITAQUIRAÍ-MS

TERRITORIAL	ZONA I 5,50	ZONA II 2,70	ZONA III 2,20	ZONA IV 1,60	ZONA V 0,30
Res. Luxo	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
Res. Bom	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
Res. Médio	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
Res. Popular	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Salão Alvenaria	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
Salão Madeira	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

Itaquiraí-MS 31/10/96.

ALÍQUOTAS

Terrenos..... 1,5%

Edificações..... 1,5%

Terrenos Vazios. 3,0%

